



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



## Projeto de Lei Nº 59/2021

S.S. 16/08/21  
AS COMISSÕES

Perbelini

### PROJETO DE LEI Nº (de autoria do Legislativo)

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Mundial do Conselheiro Tutelar e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Tatuí o “Dia Mundial do Conselheiro Tutelar”, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro no Município de Tatuí conforme específica e dá outras providências.

**Parágrafo único.** Todo mês de novembro que se trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de agosto de 2021.

**José Eduardo Morais Perbelini**  
Eduardinho  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

ASSINADO PCR JOSE EDUARDO MORAIS PERBELINI:12277917800 - 10/08/2021 17:29:14 - 4067/2021 - U1Y6-A5W7-Y0G6-J3N6



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

Haja vista o grande esforço dedicação, amor, respeito e empenho, dos Conselheiros Tutelares, onde todos fazem o exercício do cumprimento ECA (*Estatuto da Criança e do Adolescente*).

O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste na atuação de famílias do Município que possuem perfil, disponibilidade e que sejam devidamente cadastradas para acolher crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por medida de segurança e proteção em função de abandono, negligência, violências, maus tratos e abusos ou pelo fato de a família se encontrar temporariamente impossibilitada de cumprir suas funções de cuidado e proteção.

O serviço preserva o vínculo da criança e adolescente com a família de origem em determinadas situações, e oferece condições favoráveis para o seu desenvolvimento, individualidade, autonomia e afetividade através de um ambiente saudável, seguro e acolhedor, além de mostrar novas perspectivas aos acolhidos de como se pode ou deve conviver em família, num âmbito sem que ocorram violações de direitos.

No período em que ocorre o acolhimento destas crianças e adolescentes, são realizados esforços visando as condições para que a família de origem receba novamente suas criança(s) ou adolescente(s).

O Conselho Tutelar tem procurado resgatar a dignidade de centenas de crianças e jovens, readaptando-os ao convívio familiar e social, colaborando em sua formação para se tornarem cidadãos plenamente conscientes de seus direitos e deveres.

Pelo comprometimento e responsabilidade em seus trabalhos, além da marcante sensibilidade ética e de justiça social, os Conselheiros Tutelares são merecedores desta data comemorativa, dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de agosto de 2021.**

**José Eduardo Morais Perbelini  
Eduardinho  
Vereador**

ASSINADO POR JOSE EDUARDO MORAIS PERBELINI:12277917800 - 10/08/2021 17:29:14 - 4067/2021 - U1Y6-A5W7-Y0G6-J3N6